



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 14/01 de 04 dezembro de 2001.

Aprova, ad referendum, a nova redação da letra f do Artigo 150, do Inciso VIII do Regimento Geral do CEFET-MA, que trata das atribuições dos Chefes dos Departamentos Acadêmicos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; e

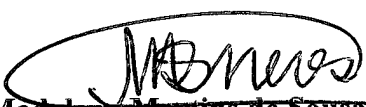
considerando o que consta no Artigo 150, Inciso VIII letra f do Regimento Geral do CEFET-MA:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, a nova redação da letras f do Artigo 150, Inciso VIII, do Regimento Geral do CEFET-MA, que passará a ter a seguinte redação:

Distribuição e indicação de docentes por disciplinas para cursos regulares e conveniados (Médio, Técnico, Superior e Pós-Graduação), atividades de pesquisa e extensão, bem como a lotação dos mesmos nos cursos oferecidos na Sede e fora da mesma.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Profª Madalena Martins de Sousa Neves
Presidente do CONDIR em Exercício